

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de agosto de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Deputado PEDRO LONGO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 103/2024

AUTORIA: Deputados PEDRO LONGO/EDUARDO RIBEIRO/AFONSO FERNANDES/EDVALDO MAGALHÃES/ MANOEL MORAES

ANEXO I

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECLARATÓRIO SIMPLIFICADO - LADS

São passíveis de LADS as atividades previstas neste Anexo, salvo se não forem objeto de Dispensa de Licenciamento - DL

ITEM	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE (M)
1	Comércio Varejista e Serviços		
1.1	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	n/a	Todos
1.2	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	n/a	Todos
1.3	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	n/a	Todos
1.4	Comércio varejista de madeira e artefatos	n/a	Todos
1.5	Comércio varejista de materiais de construção	n/a	Todos
1.6	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Área const. (m²)	≤5.000
1.7	Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios	n/a	Todos
1.8	Comércio varejista de medicamento, sem manipulação de fórmula	n/a	Todos
1.9	Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	n/a	Todos
2	Comércio Atacadista e Depósito		
2.1	Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos	Área const. (m²)	≤500
2.2	Comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal e/ou animal	Área const. (m²)	≤500
2.3	Comércio atacadista produtos químicos, exceto hidrocarbonetos	Área const. (m²)	≤200
2.4	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	n/a	Todos
2.5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (grãos, verduras, frutas, carnes e afins)	Área const. (m²)	≤800
2.6	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	n/a	Todos
2.7	Comércio atacadista de madeira	Área const. (m²)	≤800
2.8	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	n/a	Todos
2.9	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	n/a	Todos
3	Atividades Diversas	n/a	n/a
3.1	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	n/a	Todos
3.2	Aluguel de equipamentos diversos, sem operador	n/a	Todos
3.3	Empreendimentos desportivos, recreativos, turísticos ou de lazer (parque aquático, pesque-pague, clubes entre outros)	n/a	Todos
3.4	Serviços na área de limpeza, conservação e dedetização, exceto expurgo e fumigação	n/a	Todos
3.5	Concessionárias de veículos	Área const. (m²)	≤1000
4	Indústria de Produtos Alimentares		
4.1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares, inclusive polpas de frutas	Área const. (m²)	≤500
4.2	Fabricação de fécula de amido e seus derivados	Área const. (m²)	≤500
4.3	Fabricação de balas caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates etc – inclusive goma de mascar	Área const. (m²)	≤500
4.4	Preparação de sal de cozinha	Área const. (m²)	≤500
4.5	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados a alimentação	Área const. (m²)	≤300
4.6	Fabricação de vinagre	Área const. (m²)	≤300
4.7	Beneficiamento e comércio de pescado e outros animais de pequeno porte	Produção mensal (t/mês)	≤1,0
4.8	Comércio de pescados e outros animais de pequeno porte	Produção mensal (t/mês)	≤1,0
4.9	Fabricação de produtos de laticínios	Matéria Prima (l/dia)	≤3.000,00
4.10	Pasteurização, distribuição de leite, inclusive UHT (longa vida)	Produção diária (l/dia)	≤5.000,00
4.11	Fabricação de leveduras	Área const. (m²)	≤300
4.12	Fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos, derivados, distribuição e venda - MÉDIO	Área const. (m²)	≤300
4.13	Fabricação de vinagres de vinho, frutas e álcool	Área const. (m²)	≤500
4.14	Fabricação de proteína texturizada da soja	Área const. (m²)	≤500
4.15	Fabricação de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas ou proteínas	Área const. (m²)	≤500
4.16	Fabricação de produtos alimentares preparados industrialmente, a base de soja (queijo, massa frita etc)	Área const. (m²)	≤500
4.17	Produção (incubatório) de ovos	Número de ovos	≤100.000
4.18	Fabricação e engarrafamento de aguardentes	Produção (m³/mês)	≤20
4.19	Produção de farinha e féculas	Área const. (m²)	≤500
4.20	Posto de resfriamento de leite	Área const. (m²)	≤300
5	Indústrias Diversas		
5.1	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Área const. (m²)	≤300
5.2	Fabricação de aparelhos ortopédicos	Área const. (m²)	≤300
5.3	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico	Área const. (m²)	≤300
5.4	Fabricação de artigos esportivos	Área const. (m²)	≤500
5.5	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro	Área const. (m²)	≤400
5.6	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação	Área const. (m²)	≤100
6	Indústria de Transformação		
6.1	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados)	Área const. (m²)	≤1000
6.2	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril etc)		
7	Indústria de Madeira		
7.1	Serrarias	Área const. (m²)	≤100
7.2	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	Matéria prima (kg/mês)	≤2.000
7.3	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada	Produção (m²/mês)	≤5.000
7.4	Fabricação de chapas e placas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico	Produção (m²/mês)	≤1.000
7.5	Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada	Produção (m²/mês)	≤2.000
7.6	Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios	Produção (unidade/mês)	≤5.000
7.7	Fabricação de artefatos de madeira torneada	Matéria prima (kg/mês)	≤3.000

7.8	Fabricação de saltos e solados de madeira	Produção (unidade/mês)	≤3.000
7.9	Fabricação de fôrmas e modelos de madeira – inclusive de madeira arqueada	Matéria prima (kg/mês)	≤5.000
7.10	Fabricação de molduras e execução de obras de talha, inclusive para uso doméstico, comercial e industrial (exceto artigos de mobiliário)	Matéria prima (kg/mês)	≤5.000
7.11	Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada, cortiça, piaçava e similares	Matéria prima (kg/mês)	≤5.000
8	Indústria de Material Elétrico e Comunicações		
8.1	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos eletrônico	Área const. (m²)	≤500
9	Indústria Mecânica		
9.1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	Área const. (m²)	≤500
9.2	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	Área const. (m²)	≤200
9.3	Estocagem e comercialização de máquinas e equipamentos	n/a	Todos
10	Indústria de Produtos Minerais		
10.1	Desdobramento, polimento, aparelhamento de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos).	Produção mensal (m²/mês)	≤30.000,00
10.2	Beneficiamento de granitos, gnaisses, quartzitos, mármore, calcários e dolomitos (corretivo do solo) para a produção de brita, produtos siderúrgicos ou industrial	Produção mensal (m²/mês)	≤10.000,00
10.3	Fabricação de cerâmica (vermelha, refratária, esmaltada)	Volume matéria prima (m³/mês)	≤3.000,00
10.4	Beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção civil	n/a	Todos
11	Indústria Metalúrgica		
11.1	Estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas	n/a	Todos
12	Indústria do Mobiliário		
12.1	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	Área const. (m²)	≤500
12.2	Fabricação de artigos de colchoaria, estofados	Área const. (m²)	≤500
12.3	Fabricação de móveis moldados de material plástico	Área const. (m²)	≤500
13	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, com impressão, simples ou plastificado, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	Matéria prima (kg/mês)	≤1.500
13.1	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão sem impressão, não associado à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	Matéria prima (kg/mês)	≤1.500
14	Indústria da Borracha		
14.1	Beneficiamento de borracha natural	Produção mensal (t/mês)	≤3,0
15	Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários		
15.1	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Área const. (m²)	≤300
15.2	Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	Área const. (m²)	≤300
16	Indústria de Produtos de Matérias Plásticas		
16.1	Comércio e estocagem de material plástico para embalagem e/ou condicionamento	n/a	Todos
17	Indústria Têxtil		
17.1	Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho	Área const. (m²)	≤500
17.2	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem curtimento e/ou outros tratamentos	Área const. (m²)	≤500
17.3	Fabricação de artigos de colchoaria, estofados	Área const. (m²)	≤500
17.4	Fabricação de artefatos têxteis exceto de vestuário sem tinturaria ou lavanderia	Área const. (m²)	≤500
17.5	Fabricação de peças do vestuário, calçados, acessórios e artigos de viagem sem tinturaria lavanderia	Área const. (m²)	≤500
18	Indústria de Bebidas e Alcool Etilico		
18.1	Fabricação e engarrafamento de aguardentes	Produção mensal (m³/mês)	≤15,0
18.2	Fabricação e engarrafamento de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes	Produção mensal (m³/mês)	≤15,0
18.3	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes e maltes	Produção mensal (m³/mês)	≤80,0
18.4	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas	Produção mensal (m³/mês)	≤80,0
19	Indústria Editorial Gráfica		
19.1	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	Área const. (m²)	≤200
20	Serviço Médico-hospitalar, Laboratorial e Veterinário		
20.1	Posto de coleta	n/a	Todos
20.2	Consultório médico sem procedimentos	n/a	Todos
21	Construção Civil		
21.1	Obras de urbanização (calçada, muros, acessos), exceto em APP'S	n/a	Todos
22	Serviços Industriais e Utilidade Pública		
22.1	Triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização	Área const. (m²)	≤300
23	Atividades Agropecuárias		
23.1	Criação de animais de pequeno porte, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre e/ou exótica (Ex.: cunicultura e outros)	Área de confinamento de animais (m²)	AC < 6.000
23.2	Suinocultura com lançamento de efluentes líquidos, exclusivo para subsistência.	Número máximo de cabeças	NC < 20
23.3	Avicultura	Área de confinamento de aves (área de galpões em m2)	Todos

ANEXO II
 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL0

Atividades	Dispensada de licenciamento
Indústrias Diversas, estocagem, serviços e obras	
Academias de Ginástica e Fisioterapia.	Todos
Agência de turismo	Todos
Alinhamento e balanceamento de veículos	Todos
Borracharia, exceto recondição de pneus.	Todos
Casa de diversões eletrônicas	Todos
Casa lotérica	Todos

Clínicas médicas e veterinárias (sem procedimentos cirúrgicos)	Todos
Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho, cortinas, sem tingimento	Até 500 m ² de Área útil.
Consultórios de profissionais liberais (dentistas, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros)	Todos
Empreendimentos rurais ou de agroturismo com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despoldadores de café)	Até 2000 m ² de Área útil.
Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto	Até 500 m ² de Área útil.
Escola de ensino	Todos
Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros)	Todos
Estúdio fotográfico	Todos
Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem tingimento	Até 300 m ² de Área útil.
Fabricação de artigos de colchoaria e estofados	Até 300 m ² de Área útil.
Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	Até 300 m ² de Área útil.
Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Até 200 m ² de Área útil.
Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	Até 200 m ² de Área útil.
Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis	Até 300 m ² de Área útil.
Fabricação de gelo	Até 200 m ² de Área útil.
Fabricação de massas alimentícias, biscoitos, padarias e confeitarias, com exceção das que utilizem forno à lenha	Até 1000 m ² de Área Útil.
Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive de medicamentos	Até 300 m ² de Área Útil.
Fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive coberturas	Até 1000 m ² de Área útil.
Instalação e manutenção de climatização veicular	Todos
Instalação e manutenção de escapamentos de veículos	Todos
Instalação e manutenção de redes de computadores.	Todos
Instalação e manutenção de redes elétricas	Todos
Instalação e manutenção de sonorização e manutenção elétrica veicular	Todos
Laboratórios fotográficos	Todos
Lavagem a seco de veículos	Todos
Motéis	Todos
Movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas	Todos
Oficina mecânica com manutenção de motores automotivos, exceto com pintura por aspersão	Até 200 m ² de Área útil.
Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas	Todos
Pousadas e hotéis instalados em área urbana consolidada, exceto resorts	Todos
Restaurantes	Todos
Salão de Beleza	Todos
Seleção, beneficiamento e embalagem de produtos para chás	Todos
Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte)	Até 300 m ² de Área útil.
Serviço de fotocópia	Todos
Serviço de jardinagem e paisagismo, exceto imunização e controle de pragas	Todos
Serviço de limpeza e conservação de prédios e condomínios, exceto imunização e controle de pragas	Todos
Serviço de transporte de malotes e documentos	Todos
Supermercados e hipermercados	Até 250 m ² de Área útil.
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota-fora	Volume total movimentado < 200 m ³ (Limite não extensivo a lote urbano com fim de ocupação residencial)
Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota-fora em lote urbano para fins de ocupação residencial, não extensivo para a implantação de loteamentos	Todos
Transporte rodoviário de passageiros	Todos
Transporte rodoviário de cargas inertes gerais, não perigosas, exceto resíduos sólidos	Todos
Vidraçaria	Todos
Fabricação de artigos de serralheria e esquadrias metálicas, em locais definidos pela lei municipal que defina o uso e ocupação do solo, para a prática da atividade	Todos
Hotéis, motéis e assemelhados com até 100 (cem) leitos	Todos
Centros de apoios a pacientes com doenças crônicas (câncer, Aids, etc...), com até 100 (cem) leitos	Todos
Saneamento	
Captação de água sem canal de adução ou interferência no canal do corpo hídrico	Todos
Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto	Até 200 (l/s)
Estação de Tratamento de Água (ETA)	Até 20 (l/s)
Redes coletoras de esgoto	Todos
Reservatórios de água tratada	Todos
Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água	Todos
Atividades rurais	
- Dispensa de outorga de uso de recursos hídricos para açudes de até 10 (dez) hectares de lâminas d'água, por unidade	Todos
- Construção de açudes de até 10 hectares de lâmina d'água	Todos
- Dispensa de outorga de água utilizada para dessedentação de animais	Todos
- Aquisição de animais de produção (bovinos, equinos, muare, suínos, caprinos, ovinos, aves, etc	Todos
Aquisição de máquinas e implementos agropecuários (trator, roçadeira, pulverizador, ordenhadeira, colheitadeira, ensilhadeira / desintegrador, etc.)	Todos
Destoca e enleiramento, de restos florestais (raízes, tocos, galhos) para implantação/renovação de agricultura ou pecuária	Todos
	Todos
Construção de cercas, currais, barracões, depósitos, casas rurais	Todos
Implantação e manutenção de Eletrificação rural	Todos
Implantação e renovação de lavouras temporárias e permanentes	Todos
Implantação e renovação de pastagens	Todos
Atividade de Pecuária bovina de corte, em todos os sistemas de produção, com exceção de confinamentos	Todos
Atividade de pecuária de leite	Todos
Lavagem e beneficiamento de café, cacau, açaí, e outros produtos agrícolas e extrativistas	Todos
Pilagem móvel de grãos	Todos
Implantação e manutenção de Viveiro de mudas	Todos
Atividades agrícolas em geral	Todos
Exploração de produtos florestais não madeireiros	Todos
Reforestamentos com espécies nativas e exóticas em áreas de uso alternativo do solo, áreas consolidadas, reserva legal e área de preservação permanente	Todos

Comércio	
Comércio de água mineral	Todos
Comércio de artefatos de madeira	Todos
Comércio de artigos de couro	Todos
Comércio de artigos de papelaria e armarinho	Todos
Comércio de artigos fotográficos e de filmagem	Todos
Comércio de bebidas (bares, casas de chá e sucos, exceto restaurantes)	Todos
Comércio de brinquedos e artigos recreativos	Todos
Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação	Todos
Comércio de discos e instrumentos musicais	Todos
Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos	Todos
Comércio de Gás GLP	Todos
Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais	Todos
Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios	Todos
Comércio de materiais de construção em geral	Todos
Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática	Todos
Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos (drogarias, exceto farmácias de manipulação)	Todos
Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos	Todos
Comércio de peças e acessórios para veículos	Todos
Comércio de plantas e produtos de jardinagem (floricultura)	Todos
Comércio de Plantas	Todos
Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens)	Todos
Comércio de sorvetes, picolés e similares (exceto fabricação).	Todos
Comércio de suvenires, bijuterias e jóias	Todos
Comércio de vestuário, calçados e acessórios	Todos
Comércio e armazenamento de agrotóxicos	Todos
Drogarias	Todos
Estocagem e comércio de máquinas e equipamentos, exceto manutenção	Todos

ANEXO III.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

a) requerimento com a descrição do objeto solicitado;

b) pessoa física: RG/CPF;

c) pessoa jurídica: CNPJ;

d) procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;

e) comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental, nos casos previstos nesta Lei;

f) declaração de responsabilidade de posse do imóvel;

g) certidão de uso do solo emitida pela Prefeitura Municipal, quando situado em áreas urbanas, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor do município;

h) Outorga de direito de uso da água (quando aplicável), emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA ou pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC para a fonte de captação de água ou declaração de dispensa de direito de uso da água (quando aplicável). Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;

i) cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;

j) croqui de localização e acesso ao local;

k) memorial de caracterização do empreendimento e projeto ambiental que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;

l) plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, quando aplicável;

m) publicação no jornal local.

PARA RENOVAR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, O INTERESSADO DEVERÁ REQUERER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

a) requerimento, com a descrição do objeto solicitado;

b) pessoa física: RG/CPF;

c) pessoa jurídica: CNPJ;

d) procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);

e) comprovante de quitação da taxa de renovação de licenciamento, quando aplicável;

f) relatório técnico que contemple as recomendações dos licenciamentos anteriores, com assinatura do responsável técnico e anotado em seu conselho de classe com ART;

g) última licença ambiental emitida; e

h) publicação em jornal local.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

a) requerimento, com a descrição do objeto solicitado;

b) pessoa física: RG/CPF;

c) pessoa jurídica: CNPJ;

d) procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);

e) comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental, nos casos previstos nesta Lei;

f) declaração de responsabilidade de posse do imóvel; e

g) memorial de caracterização do empreendimento. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

PARA RENOVAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, O INTERESSADO DEVERÁ REQUERER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE NOVENTA DIAS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.

a) requerimento, com a descrição do objeto solicitado;

b) pessoa física: RG/CPF;

c) pessoa jurídica: CNPJ;

d) procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);

e) comprovante de quitação da taxa de renovação de licenciamento, quando aplicável; e

f) última licença ambiental emitida.

LEI Nº 4.398, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Inclui no calendário de eventos e festas do Estado a Exposena Rural Show.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual, c/c o art. 15, § 1º, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos e festas do Estado a Exposena Rural Show, a ser comemorada, anualmente, na semana que coincide com o aniversário do Município de Sena Madureira - 25 de setembro.